



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 042 – Cordeiro, 03 de março de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Resolução CMAS/ Cordeiro nº 001/2023

Dispõe sobre a análise e aprovação da prestação de contas do demonstrativo dos serviços e programas do Governo federal do Sistema Único da Assistência Social ano base 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal

637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a Plenária do CMAS reunida, ordinariamente, em 02 de março de 2023 para a análise e aprovação da prestação de contas do demonstrativo dos serviços e programas do Governo Federal do Sistema Único da assistência Social ano base 2021.

CONSIDERANDO, a apresentação formulada e os documentos apresentados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos nesta oportunidade;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, por unanimidade, prestação de contas do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único da assistência Social ano base 2021; Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social-IGDPBF e Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS/2021.

Art.2º. Aprovar, por unanimidade, a reprogramação dos recursos extraordinários Federais referentes as portarias MC Nº 369 de 20/04/2020 e MC Nº378 de 07/05/2020.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordeiro, 02 de março de 2023.

Washington Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS

Termo de Homologação
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Processo nº: 563/2023 **Secretaria/Órgão Gestor:** Sec. Mun. Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
OSC: Associação Comercial, Indústria e Agrícola de Cordeiro
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Natal Aciacor
Instrumento: Termo de Fomento nº. 001/2022
Valor Repassado no período: RS 15.000,00

Despacho de Homologação

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria Termo de Fomento nº. 001/2022 que teve por objeto a realização do projeto em promover e desenvolver a turismo, em quaisquer de suas modalidades ou graus, bem como, promover a incrementação ao turismo, com a finalidade de estimular a economia local e consequentemente gerar oportunidade de trabalho e renda no município, fortalecendo e atraindo novos investidores, firmado entre esta PREFEITURA DE CORDEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO - ACIACOR.

Após análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento composto por Leonni de Azevedo Espírito de Santo matrícula: 100131436, Heron Stael de Araújo, matrícula 100141473 e Felipe Araujo Domingos, matrícula 400111199 do instrumento de parceria em questão, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o referido relatório, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO – ACIACOR CUMPRIU INTEGRALMENTE O OBJETO DA PARCERIA.

Diante das informações constantes no referido documento HOMOLOGO o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Gestor do Termo de Fomento:

De acordo. À homologação do Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Victor Pereira Garcia
Gestor da Parceria
Matricula 031211471
Cordeiro, 08 de Fevereiro de 2023

DECRETO Nº 012/2023

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que não tem no Sistema Municipal de Educação servidores efetivos que possam desempenhar as funções Profissionais de Apoio Escolar (Mediador Educacional, Ledor, Cuidador, Tradutor/Intérprete de Libras e Guia intérprete), que é de extrema importância para atender os alunos com essas necessidades.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme item 2.2 do edital de abertura, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.183.427,92 (um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
2301.0812200452.077	33903900	13	150000009999	R\$ 915,20	
2301.0824400472.080	33903900	25	166000000000	R\$ 884,44	
2301.0824400462.082	33903600	33	166000000000	R\$ 27.020,42	
2301.0824400462.082	33903900	34	166100000000	R\$ 20.000,00	
2301.0824400472.083	33903900	40	166000000000	R\$ 884,44	
2301.0812200452.035	44905200	01	150000009999	R\$ 17.500,00	
2301.0812200452.077	33903600	12	150000009999		R\$ 915,20
2301.0824400482.084	33903000	42	166000000000		R\$ 884,44
2301.0824400462.082	33903900	34	166000000000		R\$ 27.020,42
2301.0824400472.083	33903600	39	166100000000		R\$ 20.000,00
2301.0824400482.084	33903000	42	166000000000		R\$ 884,44
2301.0812200452.078	33903600	15	150000009999		R\$ 17.500,00
FMS					
2201.1012200362.063	31900400	05	150010020000	R\$ 1.774,04	
2201.1012200362.063	31909400	09	150010020000	R\$ 3.000,00	
2201.1030100372.066	33903900	35	160000009999	R\$ 30.000,00	
2201.1030200382.072	33903000	48	162100000000	R\$ 5.000,00	
2201.1030100371.032	44905200	25	163500000000	R\$ 49.700,00	
2201.1012200362.063	33904800	16	163500000000	R\$ 18.000,00	
2201.1012200362.063	31901100	06	150010020000		R\$ 1.774,04
2201.1012200362.063	31901100	06	150010020000		R\$ 3.000,00
2201.1012200362.064	33903000	21	160000009999		R\$ 30.000,00
2201.1030100402.069	33903200	39	162100000000		R\$ 5.000,00
2201.1030100402.068	33909100	38	163500000000		R\$ 49.700,00
2201.1012200362.063	33903900	15	163500000000		R\$ 18.000,00
PMC					
0501.0412200042.007	33903600	30	170500000000	R\$ 11.000,00	
0501.0412200042.007	33903600	30	170500000000	R\$ 40.000,00	
0501.0412200042.007	33903600	30	170500000000	R\$ 20.000,00	
0501.0412200042.007	33903900	31	170500000000	R\$ 10.000,00	
0501.0412200042.007	33903900	31	170500000000	R\$ 20.000,00	
0501.0412200042.007	33903900	31	170500000000	R\$ 20.000,00	
0501.0412200042.007	33903900	31	170500000000	R\$ 5.000,00	
1301.0612200172.037	31911308	162	150000009999	R\$ 4.663,89	
1301.0612200172.037	33903900	165	170400000000	R\$ 87.950,00	
1301.0612200172.037	33903900	165	170400000000	R\$ 12.000,00	
1301.0612200172.037	33903900	165	170400000000	R\$ 12.000,00	
1001.1236100102.020	33901400	94	150010010000	R\$ 15.000,00	
1001.1236100122.023	33903000	107	157300000000	R\$ 100.000,00	
1201.1545200152.036	33903000	156	170500000000	R\$ 5.000,00	
0701.2012200072.012	33903900	60	170500000000	R\$ 1.000,00	
0701.2012200072.012	33903900	60	170500000000	R\$ 5.000,00	
1001.1212200132.017	31911308	82	150010010000	R\$ 5.000,00	
1001.1236500112.029	31911308	125	150010010000	R\$ 30.000,00	
0501.0412200042.007	33909200	32	150000009999	R\$ 3.000,00	
0501.0412200042.007	33909200	32	150000009999	R\$ 15.518,79	
1001.1236400092.024	33903900	109	170400000000	R\$ 450.000,00	
1901.1545200302.056	31909200	270	175100000000	R\$ 30.000,00	
1201.1545100162.035	44903000	150	175000000000	R\$ 6.616,70	
1001.1212200132.017	33903900	85	155000000000	R\$ 100.000,00	
0501.0412200041.004	44905200	21	170500000000		R\$ 11.000,00
0501.0412200042.007	33901400	27	170500000000		R\$ 40.000,00
0501.0412200042.007	33903000	28	170500000000		R\$ 20.000,00
0801.0209100061.008	44905200	69	170500000000		R\$ 10.000,00
0501.0412200041.004	44905200	21	170500000000		R\$ 20.000,00
0501.0412200042.007	33903000	28	170500000000		R\$ 20.000,00
0501.0412200042.007	33903200	29	170500000000		R\$ 5.000,00
1301.0612200172.037	31901100	159	150000009999		R\$ 4.663,89
1301.0612200172.037	33903000	164	170400000000		R\$ 87.950,00
1301.0612200192.038	33903900	170	170400000000		R\$ 12.000,00
1301.0618100182.039	33903000	173	170400000000		R\$ 12.000,00
1001.1236100122.023	31911308	105	150010010000		R\$ 15.000,00
1001.1236400092.024	33903900	109	157300000000		R\$ 100.000,00
1201.1545100161.018	44903900	147	170500000000		R\$ 5.000,00
0701.2012200072.012	33903000	59	170500000000		R\$ 1.000,00
0701.2060200072.013	33903000	61	170500000000		R\$ 5.000,00
1001.1236100081.010	44905200	91	150010010000		R\$ 5.000,00
1001.1236500112.027	33903000	119	150010010000		R\$ 30.000,00
0501.0412200042.007	31901100	22	150000009999		R\$ 3.000,00
0501.0412200042.007	33909600	33	150000009999		R\$ 15.518,79
1901.1545200302.056	33903900	246	170400000000		R\$ 450.000,00
1901.1545200302.057	33903900	248	175100000000		R\$ 30.000,00
0701.2012200072.012	33903000	59	175000000000		R\$ 6.616,70
1001.1236100121.012	44903900	97	155000000000		R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 1.183.427,92	R\$ 1.183.427,92
Decreto nº 007/2023				ANULAÇÃO	

DECRETO MUNICIPAL Nº 008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.137.386,04 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2550 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado em 31/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC					
1201.1545100162.035	44903900	151	250000000000	R\$	881.411,04
0701.2012200071.006	44905200	55	250000000000	R\$	255.975,00
TOTAL				R\$	1.137.386,04
Decreto nº 008/2023			SUPERÁVIT		

DECRETO MUNICIPAL Nº 009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 339.025,00 (Trezentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Proposta nº 049871/2021, nos termos do § 1º, inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC					
0701.2012200071.006	44905200	55	170000000000	R\$	300.000,00
TOTAL				R\$	300.000,00
Decreto nº 009/2023			CONVÊNIO		

DECRETO MUNICIPAL Nº 010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2665 de 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

**DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
ESTADUAL, apurado em 31/12/2022.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030200382.070	33903900	44	162100000000	R\$ 448.500,00	
TOTAL				R\$ 448.500,00	R\$ -
Decreto nº 010/2023		SUPERÁVIT			